



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.367/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E VOLUNTÁRIOS DO PROJETO CRIANÇA FELIZ MUNDO MELHOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública "ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E VOLUNTÁRIOS DO PROJETO CRIANÇA FELIZ MUNDO MELHOR", CNPJ 33.746.372/0001-10, com sede na Rua Coronel João Candido de Oliveira, 270, Vila Raquel, Almirante Tamandaré - PR.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

- 1º Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- 2º Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- 3º Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 16 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/04/2023